



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0265/1996 DE 1996

475,10
4-1550

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0265/1996 DE 14/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR BRUNO FEDER

EMENTA:

INSTITUI E OFICIALIZA O CAMPEONATO MUNICIPAL DO ATLETA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.867/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:22:40

00000013774-00



ARQUIVADO EM

12.3.97

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Gabinete

EDUC

Folha nº	01	de	1200
n.º	265	de	96



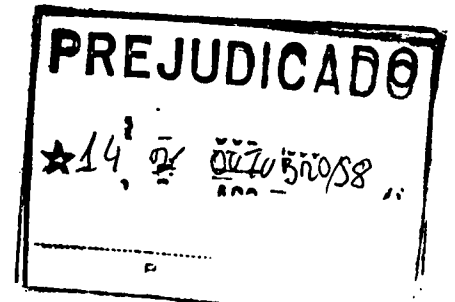
Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0265/1996

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 MAR 1996
COMISSÃO DE JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
SANDE, DIRETORIA DE TRÂNSITO;
ELABORADO POR: ELABORADO
PRESIDENTE

Institui e oficializa o campeonato municipal do atleta portador de deficiência física e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Institui e oficializa o campeonato municipal do atleta portador de deficiência física, a ser realizado anualmente no Município de São Paulo.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos campeonatos Brasileiro, Panamericano, Paraolímpico e Mundial.

Art. 2º - Por competência delegada, poderá a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

PREJUDICADO
*
=

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data doc. (a) rubri-
cado(s) sob n.º 2014 e folha de informação sob
n.º 15 / 19 / 03 / 96a ()

Folha no	02	de 90
n.º	265	de 1996



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 1.996.

A stylized, handwritten signature in black ink.

Bruno Feder
Vereador da Bancada do P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de	500
n.º	265	de	1996

JUSTIFICAÇÃO

É fato notório que os eventos esportivos propiciam e determinam a integração social, disciplinar e educativa dos atletas.

A integração do atleta portador de deficiência física é semelhante ao do atleta comum, acrescida de uma determinação interior maior que supera, inclusive preconceitos.

O CENTRO PARA INTEGRAÇÃO ESPORTIVA DO DEFICIENTE FÍSICO - CIEDEF vem a esta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, solicitar a instituição e oficialização do campeonato municipal do atleta portador de deficiência física em várias modalidades esportivas.

O boletim informativo da entidade CIEDEF esclarece a luta que esse grupo vem empreendendo para a efetivação desse evento.

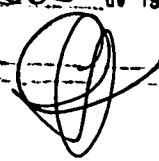
Fica fazendo parte da presente justificação o informativo mencionado.

Centro Para Integração Esportiva do Deficiente Físico

Histórico

HISTÓRICO

Folha n.º	05	de	pr.
n.º	265	de	19.96



Inicialmente havia apenas a constatação de um grupo de amigos, profissionais de várias áreas e categorias, da necessidade de formar um **"CLUBE ESPECIAL"**, totalmente adaptado à pessoas portadoras de deficiência física, no qual a atividade central seria a integração social do deficiente físico, a partir do esporte, bem como oferecer à pessoa deficiente a oportunidade de dar continuidade à evolução obtida durante a reabilitação.

A idéia surgiu da própria análise do atual quadro social em que se encontra o deficiente físico, pois constantemente presenciamos a construção de novas creches, novos parques de diversões, novas escolas, clubes e piscinas, mas nota-se que quase nada é construído com finalidade específica para o deficiente. **As crianças e adolescentes deficientes** tem poucas opções para o lazer e a integração social.

Para o deficiente idoso a realidade é mais caótica ainda, pois além de contar com a inatividade, praticamente não tem qualquer opção para a integração, seja esportiva, seja através de jogos ou mera convivência no quadro social.

Entretanto esta idéia somente se torna realidade pelo trabalho voluntário e gratuito das pessoas.

Da vontade manifestada e unânime, da determinação e solidariedade do grupo e com trabalho efetivo e abnegado, foi possível a consolidação da idéia com o início do desenvolvimento da atividade esportiva em agosto de 1988.

Atualmente existe pouco trabalho específico que vise a integração da pessoa portadora de deficiência física em todos os níveis da sociedade.

Com o desenvolvimento das atividades houve a necessidade de constituir formal e juridicamente uma entidade, pois eventuais reivindicações requerem apresentação, uma vez que trata-se de trabalho gratuito.

Para tanto, em março de 1991, fundou-se o **CENTRO PARA INTEGRAÇÃO ESPORTIVA DO DEFICIENTE FÍSICO**, que se apresenta com a sigla **CIEDEF**.

Após a elaboração dos estatutos, seguiu-se a inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda e doravante, tem se desenvolvido e atendido todas as exigências legais.

As atividades são distintamente selecionadas, dependendo do grau de deficiência, desde iniciação esportiva (adaptação), até formação de equipes de competição nas modalidades de: natação, tênis de mesa, halterofilismo, tênis de quadra, atletismo e formação de atletas, com o objetivo de ampliarmos este quadro nas modalidades de basquete, futebol de salão de amputados, futebol de salão de paralisados cerebral e hokei de cadeira.

Atualmente o **CIEDEF** conta com 30 associados, e uma equipe de apoio composta de pessoas que realizam um trabalho de reabilitação e treinamento, visando a preparação de equipes voltadas para competições regionais, nacionais e internacionais, mas há intenção da ampliação deste quadro constantemente.

MODALIDADES ESPORTIVAS OFERECIDAS PELO CIEDEF

- NATAÇÃO
- TÊNIS DE MESA
- TÊNIS DE QUADRA
- HALTEROFÍLISMO
- ATLETISMO

CAMPEONATOS OFICIAIS

Os campeonatos oficiais existentes para pessoas portadoras de deficiência Física são:

- CAMPEONATO REGIONAL (anual)
- CAMPEONATO BRASILEIRO (anual)
- CAMPEONATO MUNDIAL DE STOKE MANDEVILLE NA INGLATERRA (anual)
- CAMPEONATO PANAMERICANO (4 em 4 anos)

Relatório no 01
nº 265 de 19 96

Participação do CIEDEF em campeonatos e eventos

1991

- 01 - Maio - Campeonato Brasileiro de Atletismo, Rio de Janeiro, RJ.
- 02 - Julho - I Campeonato Interno de Natação do CIEDEF, São Paulo, SP.
- 03 - Agosto - Campeonato de Natação para Deficientes Físicos, Taubaté, SP.
- 04 - Setembro - Semana do Deficiente, Taubaté, SP.
- 05 - Setembro - Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa em Cadeira de Rodas, Vitória, ES.
- 06 - Novembro - V Campeonato Brasileiro Interclubes de Natação para Deficientes Físicos, Curitiba, PR.

1992

- 07 - Março - Campeonato de Natação para Deficientes Físicos, Londrina, PR.

VICE-CAMPEONATO entre equipes

- 08 - Maio - Campeonato Mundial de Halterofilismo, Bordeaux, França

***VICE-CAMPEONATO
(Atleta Luiz Eduardo Bianchi de Luca)***

- 09 - Julho - Seletiva para a Paraolimpíada de Barcelona, Rio de Janeiro, RJ.
- 10 - Julho - I Campeonato Interno de Natação do **CIEDEF**, São Paulo, SP.
- 11 - Agosto - Apresentação de Natação para Deficientes Físicos, Taubaté, SP.
- 12 - Setembro - Semana do Deficiente, Taubaté, SP.
- 13 - Setembro - IX Jogos Paraolímpicos de Barcelona, Espanha.

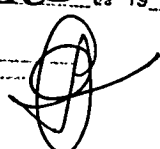
***Participação no Tênis de Mesa
(Atleta Keike Shimomaebara)***

- 14 - Setembro - VI Campeonato Brasileiro Interclubes de Natação, Curitiba, PR.
- 15 - Outubro - Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa em Cadeira de Rodas, Recife, PE.

3º COLOCADO entre equipes

- 16 - Novembro - Campeonato Brasileiro de Natação para Deficientes Físicos, Curitiba, PR

Feixa n.º 08 de proa.
n.º 265 de 19 96



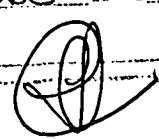
1993

- 17 - Abril - II Campeonato de Natação para Deficientes Físicos, Londrina, PR.
CAMPEÃO entre equipes
- 18 - Maio - IX Jogos de Integração em Cadeira de Rodas, Uberlândia, MG.
3º COLOCADO na classificação geral
- 19 - Julho - Campeonato de Halterofilismo, Niterói, RJ.
VICE-CAMPENATO
(Atleta Luiz Eduardo Bianchi de Luca)
- 20 - Agosto - I Torneio Paulista de Natação para Deficientes Físicos, São Paulo, SP.
- 21 - Dezembro - VII Campeonato Brasileiro Interclubes de Natação, Recife, PE.
- 22 - Dezembro - Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa para Deficientes Físicos, Curitiba, PR.
VICE-CAMPEONATO entre equipes

1994

- 23 - Maio - Apresentação de Natação nas Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU.
- 24 - Julho - Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa, São Paulo, SP.
O ***CIEDEF*** participou da organização do evento junto com a Prefeitura.
VICE-CAMPEONATO entre equipes
- 25 - Agosto - VIII Campeonato Brasileiro de Natação para Deficientes Físicos, São Paulo, SP.
O ***CIEDEF*** participou da organização do evento Junto com a Prefeitura.
RECORDE BRASILEIRO nos 100 Metros Livre
(Atleta Ivanildo Pessoa de Freitas)
- 26 - Dezembro - Participação como convidados na modalidade de Tênis de Mesa na ***Feira Internacional de Esportes***, São Paulo, SP.

Folha n.º	09	de	prec.
n.º	265	de	19 96



1995

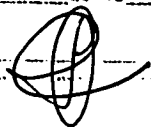
- 27 - Abril - I Campeonato Regional Interclubes de Esportes sobre Cadeira de Rodas, Curitiba, PR.
- CAMPEÃO entre equipes
(22 Medalhas de Ouro)***
- 28 - Julho - Campeonato Mundial de Stoke Mandeville, Inglaterra.
- Participação no Tênis de Mesa
(Atleta Keike Shimomaebara)***
- 29 - Agosto - I Jogos Brasileiros Paradesportivos, Goiânia, GO.
- 5 Medalhas de OURO na Natação e
2 Medalhas de OURO no Tênis de Mesa***
- 30 - Outubro - IV Jogos Brasileiros para Portadores de Paralisia Cerebral e Les Autres, São Paulo, SP.
- 3 Medalhas de OURO na Natação***
- 31 - Outubro - Apresentação de Natação no VI Torneio da Amizade, São Paulo, SP.
- 32 - Dezembro - Jogos Panamericanos de Mar Del Plata, Argentina.
- RECORDE MUNDIAL na natação nos 50 metros Livre e
2 Medalhas de OURO
(Atleta Vanessa Teixeira)***

1996

- 33 - Fevereiro - Apresentação de Natação na Associação Cristã de Moços - ACM, São Paulo, SP.

Hoje o **CIEDEF** conta com atletas de nível nacional e internacional, com medalhas de ouro, prata e bronze em seu curriculum.

Folha n.º	10	da proc.
n.º	265	de 19 96



PARTICIPAÇÕES INDIVIDUAIS

KEIKE SHIMOMAEBARA

Atleta do Tênis de Mesa

- Vice-Campeão nos Jogos Panamericanos de 1986
- Participação nos VIII Jogos Paraolímpicos de Seul na CORÉIA de 1988
- 4º Colocado nos Jogos Panamericanos de 1990
- Participação nos IX Jogos Paraolímpicos de Barcelona na ESPANHA de 1992
- Participação no Campeonato Mundial de Stoke Mandeville na INGLATERRA de 1995

LUIZ EDUARDO BIANCHI DE LUCA

Atleta do Halterofilismo

- Vice-Campeão no Campeonato Mundial de Halterofilismo em Bordeaux na FRANÇA de 1992

IVANILDO PESSOA DE FREITAS

Atleta da Natação

- Recordista Brasileiro nos 100 Metros Livres no VIII Campeonato Brasileiro de Natação para Deficientes Físicos em SÃO PAULO de 1994

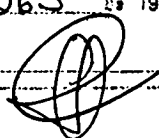
VANESSA TEIXEIRA

Atleta da Natação

- Recordista Mundial nos 50 Metros Livres e 2 Medalhas de OURO nos Jogos Panamericanos na Argentina de 1995

EQUIPE DE ATLETAS

Folha n.º	11	de proc.
n.º	265	de 19 96



Almir Rogério Crepaldi

Carlos Francisco Domingues

Carlos Henrique Bueno

Cristiano Zambon

Cláudio Cesar Simão

Elisabeth Aparecida Bertolini

Erothildes Ananias de Medeiros

Luís Carlos Patricio Ribeiro

Elcio Vieira da Silva

Ismael Firmino

Ivanildo Pessoa de Freitas

Ivo Alves da Silva

Joon Sok Seo

Keike Shimomaebara

Luís Carlos Imamura

Luiz Eduardo Bianchi de Luca

Luiz Paulo Alves de Oliveira

Marcelo Camargo

Márcio Nardelli Luiz

Marcos David de Biagi

Marcos Satoshi Watanabe

Maria Ester Tessarolo

Mario Pereira Kroiss Filho

Pedro Antonio Rodrigues

Sidney Teixeira Junior

Teodoro Uberreich

Valdício dos Passos

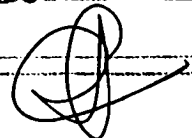
Vanessa Teixeira

Vinícios Lacerda Braga Silva

Wilson dos Santos

CORPO REPRESENTATIVO

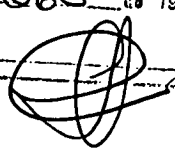
Folha n.º	12	de 100.
n.º	265	de 18 96



PRESIDENTE:	Erothildes Ananias de Medeiros
VICE - PRESIDENTE:	Joon Sok Seo
SECRETÁRIO:	Valdício dos Passos
2º SECRETÁRIO:	Wilson dos Santos
TESOUREIRO:	Maria Isabel Rodrigues
2º TESOUREIRO:	Ivo Alves da Silva
DIRETOR SOCIAL:	Marcelo Camargo
2º DIRETOR SOCIAL:	Luis Carlos Imamura
DIRETOR ESPORTIVO:	Berenice Chiarello
2º DIRETOR ESPORTIVO:	Cláudia Yukie Watanabe
DIRETOR DE PATRIMÔNIO:	Teodoro Uberreich
CONSELHO:	Ivanildo Pessoa de Freitas
CONSELHO:	Keike Shimomaebara
CONSELHO:	Marcos Satoshi Watanabe

DIVULGADORES

Folha n.º	13	da pág.
n.º	265	de 19 96



DIÁRIO POPULAR

FOLHA DE SÃO PAULO

FOLHA DA TARDE

A GAZETA ESPORTIVA

REVISTA BOA FORMA

REDE MANCHETE DE TELEVISÃO

FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

REVISTA TOQUE A TOQUE

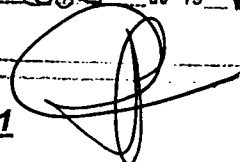
REVISTA INTEGRAÇÃO

JORNAL PAULISTA

JORNAL DOS BAIROS DA LAPA, POMPÉIA E DE PERDIZES

CIEDEF POST

Folha n.º 14 do processo
n.º 265 de 1996



PATROCÍNIOS E APOIOS OBTIDOS DESDE 1991

TAM

VASP

ROMMEL & HALPE

ALCATEL

PIZZARIA NOVA ZI

COMPANHIA ATHLÉTICA

ESCOLA DE NATAÇÃO TAKEDA

ESCOLA DE NATAÇÃO MUNDO AZUL

ESCOLA DE NATAÇÃO SAGA

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

ACADEMIA ACTIVA

SANTANA SCREEN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 15

do processo n° 265 de 19 96 19 03 , 96 (a)

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 19/03/96.

FÁTIMA A. MOURA MOTTI
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

20 / 03 / 96

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/03/96 às _____ hs.

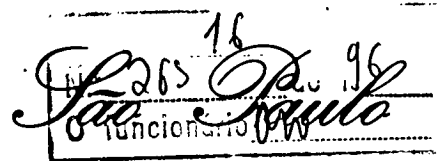
Av. Heitor Vereador Sevaldo Sauchas
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 03 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16
Em 18 04 96
(a) OW



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

05/04/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0630/1996

Municipal de

Folha n.º 17 do proc.
N.º 265 de 19 96
Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0265/6

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que visa instituir e oficializar o campeonato municipal do atleta portador de deficiência física, a ser realizado anualmente no Município de São Paulo. A matéria encontra amparo nos arts. 13, I, 37, "Caput", 232, todos da Lei Orgânica do Município. Assim, somos PELA LEGALIDADE

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 796 AO PROJETO DE LEI 265/96

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO

★ 14 OUT 1998 ★

Institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de São Paulo.

Parágrafo único - O Executivo, através de órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos Campeonatos Brasileiro, Panamericano, Paraolímpico e Mundial.

Art. 2º - Por competência delegada, poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

16/04/96.
VOLUNTAR

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0519/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/04/96
pagina 47, coluna 2
conferido: [assinatura]

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 19/04/96

[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 22/4/96 às 12:30 h.
ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador [assinatura]
para relatar Regimentalmente até 1/1
na Sala da Comissão de Administração Pública
23/04/96
Presidente [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CÓDICE, Juntado nesta data para informação, rubricado sob
folha n.º 18/10/05/96 a) [assinatura]

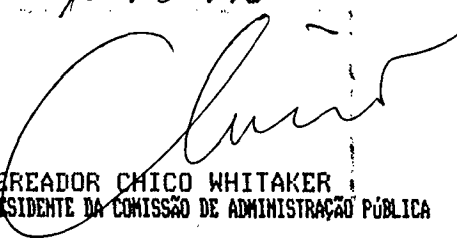


Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

10/10/1996


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
propõe o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

196

VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	assinado por <u>Chico Whitaker</u> , rubricado sob
folha n.º <u>19</u>	<u>14105196</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc
N.º 265 de 19 96
e funcionário

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/96

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto de lei 265/96 institui e oficializa o campeonato municipal do atleta portador de deficiência física, a ser realizado anualmente no município de São Paulo.

Estabelece, ainda, que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos campeonatos Brasileiro, Panamericano, Paraolímpico e Mundial.

Finalmente dispõe que por competência delegada, poderá a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado dos objetivos desta propositura.

De acordo com justificativa que acompanha a matéria, trata-se de solicitação do Centro para Integração Esportiva do Deficiente Físico - CIEDEF a instituição e oficialização do campeonato municipal supra referido.

Assim sendo e nos aspectos que cabem a esta Comissão opinar, entendemos que a matéria vem revestida de elevados propósitos meritórios, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 17, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 14/05/96

Presidente

Relator

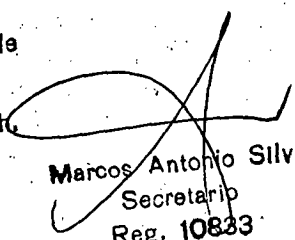
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 17/05/96



ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

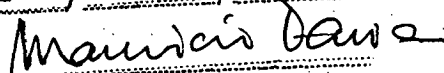
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/05/96 às 12:00 h.



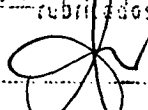
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21 / 05 / 96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUINTE, juntados nesta data PRESENCIA DE INFORMAÇÕES rubricados sua
folhas de n° 20, 21, 26, 106, 96 a) 

M. L. M. Z. C.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do proc.
N.º	266	de 1946
É funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 5/6/46.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, a pedido do Senhor Relator, prorogo o prazo para
emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art.
63, "caput", do Regulamento Interno.

Em,

Ver. Maurício Faria
Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 205 de 96
funcionário

16 - PAR
16-1477/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº265/96

De iniciativa do N. Vereador Bruno Feder, o projeto em apreciação visa a instituir e a oficializar o campeonato municipal do atleta portador de deficiência física.

A Justificativa ao projeto (fls. 3) vem corroborada por boletim informativo encaminhado pelo Centro Para Integração Esportiva do Deficiente Físico (CIEDEF), onde é feito todo o histórico relativo ao mesmo, as modalidades esportivas que ali são praticadas, os campeonatos de que participa e a participação do CIEDEF em campeonatos e eventos de 1991 a 1996 (fevereiro) além de participações individuais de determinados atletas, a relação da equipe de atletas que dele fazem parte, sua diretoria, patrocinadores e divulgadores.

A douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 17) opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica legislativa.

Da parte desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não vemos óbices à aprovação da matéria. Ao contrário, julgamos que a mesma se reveste do mais alto interesse público, pois se trata de oferecer, através da municipalidade, suporte oficial a uma competição esportiva que busca integrar os atletas deficientes físicos de São Paulo, colaborando na preparação dos mesmos para as competições nacionais, panamericanas, paraolímpicas e mundiais.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/96

Presidente

Maurício Tave

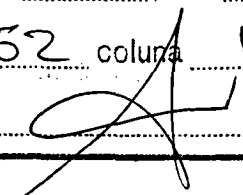
Relator

Volnei Jaf

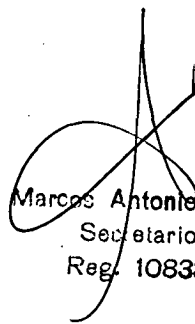
[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6164/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03/ 07 / 19 96
pagina 52 coluna 1
conferido: 

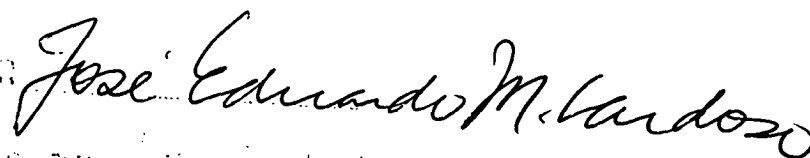
À Douta Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em 03/ 07/ 96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

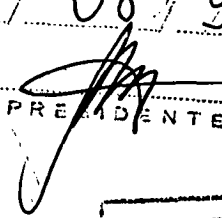
Recebido na Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em 05/08/96 h,

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.



05 / 08 / 96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob
folha n. 221 / 1 / 1 a)



16 - PAR
16-1721/1996

Prefeitura Municipal de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/96.

Folha n.º	22	do pro.
N.º	265	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visando instituir e oficializar o campeonato municipal do atleta portador de deficiência física.

Segundo o trâmite legal, a propositura foi apreciada pela D. Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela legalidade, apresentando todavia Substitutivo, por melhor adequação técnica. Pela Comissão de Administração Pública e pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes obteve parecer favorável, acolhendo o Substitutivo.

Quanto ao mérito que cabe a esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, entendemos ser louvável a presente propositura, uma vez que é sabido que a prática de esportes sempre traz benefícios à saúde e ao bom funcionamento do organismo humano.

Por certo, o incentivo à prática do esporte pelos deficientes físicos, oficializando o campeonato municipal, atende ao interesse público, posto que busca a integração dos atletas deficientes físicos, auxiliando e incentivando a sua preparação para competições nacionais ou internacionais.

Favorável é o parecer desta Comissão, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, em razão de melhor adequação técnica legislativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 21/08/96.

[assinatura] - Presidente
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23 / 08 / 1996
 página 45 coluna 2ª
 conferido: Antonieta

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 23/08/96

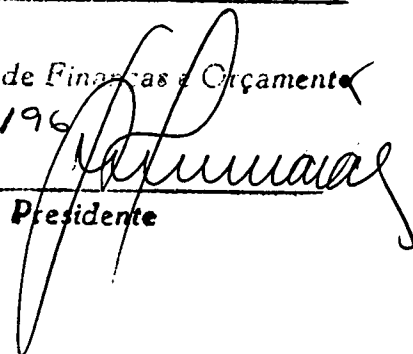

 MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 23/08/96 às 14:00 h.

Liliane
 Liliane Jun Ogura
 Auxiliar Legislativo

do nobre Vereador Vicente Viscone
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
23/08/1996


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM (se) juntados (se) nesta data decorrentes (se) rubricados (se) sob n.º 23 e folha de informação sob n.º — / 27/08/96 a Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
n.º 265 de 1996
funcionário Riliame

16 - PAR
16-1739/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 265/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa instituir e oficializar o campeonato do atleta portador de deficiência física, a ser realizado anualmente no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 29/08/1996

pagina 61 coluna 3

Conferido: *Sm*

À A.T.M.
Em, 29/08/96

Sm

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 265 de 19 96 14 03 96 (a) Maria

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>24</u> fls.
Arquivo em	<u>12/3/97</u>
O Func.º	<u>Rrr</u>

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

25

Em

12. 03. 97

(a)

MARIA TEREZINHA CORREIA
Chefe de Seção - Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01.0265 de 1996 12 03 97 (a) MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0367/97, do ver. Hanna Garib, líder do PPB,
segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 12 de março de 1997.

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) _____ (s) rubri-
cado(s) sob n.º 26a 29 a informação sob
n.º _____ 21/06 99 a M. Jose



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 26 de proc.
n.º 265 do 19 96
Ma José

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	
6	5	Marcelo	74ªS.Extra.	14.120.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

5

"PL 265/96, do Vereador Bruno Feder (PPB)

Institui e oficializa o Campeonato Municipal de ~~Atlet~~ Atleta Portador de Deficiência Física.

~~Exatid~~ Fase da discussão: 1ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Há substitutivo da Comissão de Justiça."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 27 de pro-
a. 265 de 1996
M.ª José
CONT. ARQUIV.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARQUIV.
6	6	Marcelo	74ªS.Extra.	14.10.98		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. XXXXX BRASIL VITA = PPB) - Não há oradores ins-
critos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão
Constituição
de Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os con-
trários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, mani-
festem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:14	FOLHA:87	TAQ.:Carla	SESSÃO:96ext.
ORADOR:	APARTEANTE:		DATA: 15.06.99

Item 34

Folha n.º	28	de pros.
n.º	265	de 1996
M ^a . Jose		

PL 265/96, do Vereador Bruno Feder. (PTB) Institui e
oficializa o Campeonato Municipal do atleta portador de
deficiência física. Fase da discussão: 2ª do substitutivo da
Comissão de Justiça. Aprovação mediante voto favorável da
maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:14 FOLHA:88 TAQ.:Carla SESSÃO:96ext.
ORADOR: APARTEANTE: DATA: 15.06.99

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Folha No. 229 do Proc.
N.º 265 do 10.96
mf. 4096

Passemos ao item seguinte.(35)

COPIA - 002 22 249.11000 11.0000
SER. 00000001 00000000 00000000 00000000
00000000 00000000 00000000 00000000

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data pagos p. informação documental rubricado sob
fólio n.º 30 / 21 / 06 / 58 a) RAO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

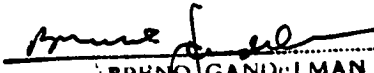
Papel para informação, rubricado como folha nº.....30.....

do processo nº.....265..... de 19.....96.....21/06/99.....(a).....

À Leg.3
Senhora Chefe:

O Substitutivo da Comissão de Justiça de fl. 17, foi aprovadp em 2ª discussão e votação na 96ª Sessão Extraordinária, de 15.06.99, estando em condições de ser enviado à sanção.

Em 21 Jun.99


BRENO GANDILMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. V. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
22/06 1999
13:18
OPALANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Srª Soraia.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

15/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

15/06/99


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SE G U E^m juntadoⁿ nesta data, documentoⁿ e papel para informação, rubricado
sob folhaⁿ nº³¹

(a)  Em 02 / 07 / 99



Folha nº	31	do proc.
n.º	265	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0277/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara na sessão de 15 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 265/96, de autoria do Vereador Bruno Feder - instituindo e oficializando o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 39	do proc.
n.º 265	de 19 96

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 1999. Cópia extraída de fls. 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 265/96). (Ver. Bruno Feder). Institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído e oficializado o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de São Paulo. Parágrafo único - O Executivo, através de órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos Campeonatos Brasileiro, Panamericano, Paraolímpico e Mundial. Art. 2º - Por competência delegada, poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente lei. Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LUCAS FERREIRA BARBOSA, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZILZA ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, "QPA-10B" a conferi. São Paulo, 15 de junho de 1999. Assistente de Chefia Técnica ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VERZOLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 33	do proc.
n.º 265	de 13 96

LEI Nº 12.867 DE 01 DE *julh* DE 1999.

Institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de junho de 1999, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de São Paulo.

Parágrafo único - O Executivo, através de órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos Campeonatos Brasileiro, Panamericano, Paraolímpico e Mundial.

Art. 2º - Por competência delegada, poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.



Folha nº.	39	do proc.
n.º	265	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 1999.

O Presidente,

amm.b



Folha nº	35	do proc.
n.º	265	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 277/99 , de
22.06.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 265/96 ,
de autoria do Vereador Bruno Feder.

RECEBI EM:

24/06/99

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

36

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

265

de 19

99, 02, 07

99

(a)

LEI Nº 12.867, 1 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 265/96, do Vereador Bruno Feder - PPB)

Institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de junho de 1999, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de São Paulo.

Parágrafo único - O Executivo, através de órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos Campeonatos Brasileiro, Panamericano, Paraolímpico e Mundial.

Art. 2º - Por competência delegada, poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

da 02, 07, 99

página 01 de 03

Caribou: W

À ATM - Senhor Assessor Chefe,
Para as devidas providências.

02/07/99

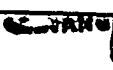

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

03/08/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>12-3-92</u>
Arquivado novamente em	<u>03/8/99</u>
CI <u>36</u>	Fls. ° O Func° 


VANESSA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)